



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 07062021141521

**Ano de Exercício:** 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 250 com 1 volume(s).

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 204/2021

**Código de classificação:** 003.03.04.005

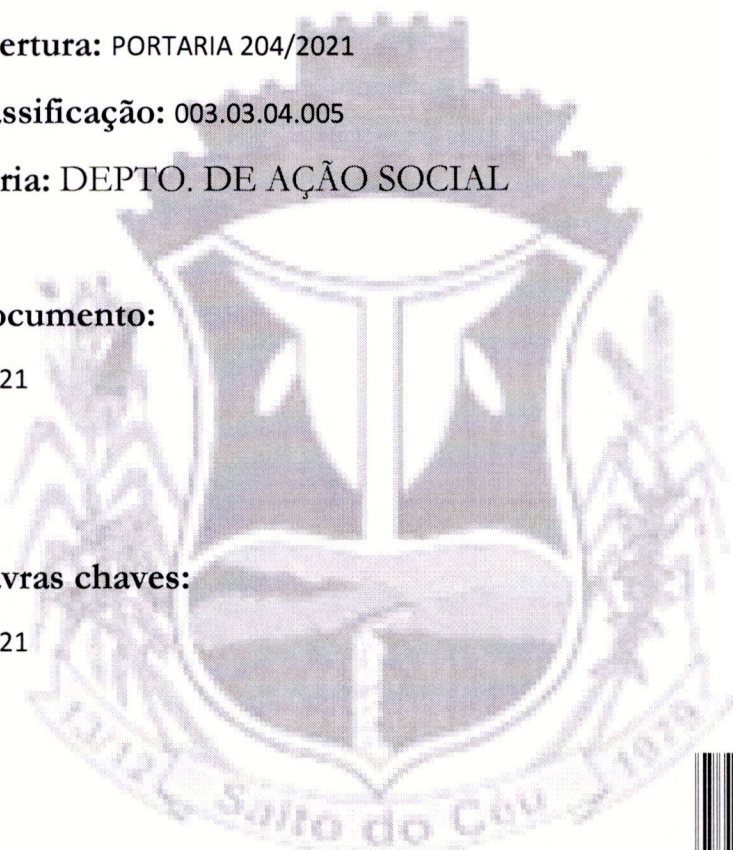
**Setor/Secretaria:** DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL

**Espécie de documento:**

PORTARIA 204/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

PORTARIA 204/2021



07062021141521

**Criado em** 01/06/2021

**Referência de período** 01/06/2021 a 01/06/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 204/2021**

**DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA  
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo **2013/2018** e o requerimento solicitando indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado em 01 de Junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **MARIA DA SILVA BARBOSA**, Cargo Efetivo de **ZELADORA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo 2013/2018, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2007/2012 e o requerimento solicitando indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado e Protocolado em 26 de Maio de 2021; RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **ALCILENE CAMPOS GAMA DA COSTA**, Cargo Efetivo de **Professora**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo 2007/2012, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 204/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 204/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento solicitando indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado em 01 de Junho de 2021; RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **MARIA DA SILVA BARBOSA**, Cargo Efetivo de **ZELADORA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo 2013/2018, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021**

**Tipo: Menor preço**

**Critério de julgamento: MENOR LANCE POR ITEM/KM RODADO.**

**OBJETO:** Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura locação de veículos novos e/ou usados, a serem destinados ao **Transporte Escolar de Alunos** da rede pública de ensino municipal e estadual do município de Salto do Céu/MT, para o exercício de 2021/2022 e conforme calendário escolar; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM/KM RODADO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município, conforme as descrições no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14h00min, do dia 18/06/2021. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

**Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.**

Salto do Céu - MT, 02 de Junho de 2021.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

- Pregoeira -

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 200/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA N.º 200/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** O que consta na Ata de nº 007/2021 de 14 de Maio de 2021, E a Comunicação Interna Nº163/2021 Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho do Transporte Escolar do Município de Salto do Céu - MT.

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:**

**TITULAR:** LUSMAR ROSA DE PAULA

**SUPLENTE:** IRIVALDA RODRIGUES FERREIRA

**REPRESENTANTES DA ACESSORIA PEDAGÓGICA:**

**TITULAR:** MARIA BRANDOLFO CURTY

**SUPLENTE:** REGIANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**TITULAR:** ÂNGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE

**SUPLENTE:** LUIZ FELIPE PERETÊ BERTO

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB/PNATE:**

**TITULAR:** EDNALDO FERREIRA TIENGO

**SUPLENTE:** EDNEIA PINHEIRO DE SOUZA

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL:**

**TITULAR:** SORAYA CUNHA ALMEIDA VILAS NOVAS

## **REQUERIMENTO DE CONVERSÃO PECÚNIA**

**Para: Mauto Teixeira Espíndola**  
**Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu**

Eu, Maria da Silva Barbosa, brasileira, casada, portadora do RG nº 302698 SSP/MT e do CPF 626.768.061-49, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2013/2018, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3º.

Salto do Céu - MT, 01 de junho de 2021.

*Maria da Silva Barbosa*

**Maria da Silva Barbosa**  
**Funcionária Pública Municipal**

*Recbi em:  
02/06/2021  
AB*